



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 118/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova criação e alteração de disciplinas o Curso de Direito do Campus de Juiz de Fora

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.942842/2022-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar criação de disciplina para o Departamento de Direito Privado para o Curso de Direito do Campus de Juiz de Fora, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-requisito
Relações Privadas e Novas Tecnologias	Departamento de Direito Privado	60	ênfase	Teoria Jurídica da Empresa DPR 083; Direito Societário DPR 084; Direito do trabalho I DPR 073; Teoria Geral dos Contratos (DPR 091)

Art. 2º Aprovar alteração de disciplinas do curso de Direito do Campus de Juiz de Fora, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração feita
Biodireito	Caráter
Direito Desportivo	Caráter
Direito das Empresas em Crise	Pré-requisito

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 08 de dezembro de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 08/12/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 08/12/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 09/12/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1072043** e o código CRC **E12ABC18**.